DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2
Licitações e Contratos 3
Errata 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 003/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Revoga as férias do Sr. Claudio de Salles, período aquisitivo 2024/2025 e dá outras providências.

TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER, Prefeito Substituto de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Sr. Claudio de Salles, faz jus as férias regulamentares a partir de 19 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que as férias foram regularmente concedidas a partir de 19 de janeiro de 2026, por vinte (20) dias, com retorno para o dia 09 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO finalmente, que é imprescindível o retorno do Sr. Claudio de Salles, lotado na Secretaria de Obras, Engenharia e Serviços - SEMEO,

RESOLVE

Art. 1º. – Revogar as férias do Sr. Claudio de Salles, a partir 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º. – Fica assegurado ao Sr. Claudio de Sallles, vinte (20) dias de férias a serem gozadas durante o ano de 2026, sem prejuízo dos valores já recebidos.

Art. 3º. – Ao Setor de Recursos Humanos para que providencie o registro dessas informações junto ao prontuário do Servidor e faça as devidas compensações das férias a serem gozadas futuramente.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de 16.01.2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 16 de janeiro de 2026.

TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER
Prefeito Substituto

EURICE AMARAL MELLO JUNIOR
Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 234/2025, DE 09.12.2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90.152/2025

Na publicação no Diário Oficial Município de Rio das Pedras, dia 10 de dezembro de 2025, página 2, Edição nº. 1897, Extrato Ata de Registro de Preços nº. 234/2025, de 09.12.2025, Pregão Eletrônico nº. 90.152/2025, Detentora: Sintonia Catering Tasty Ltda, onde se lê: Processo Administrativo nº. 5368/2024, leia-se Processo Administrativo nº. 5610/2024 e onde se lê: VALOR: R$ 104.700,00, leia-se: VALOR: R$ 55.999,95.

A presente errata altera erro material da Ata de Registro de Preços supracitada, firmada em 09.12.2025, mantendo-se todas as demais cláusulas que não foram modificadas - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 20 de janeiro de 2026 - Setor Administrativo.

.....